



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 9.028,20 (nove mil e vinte e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:0176
6221017

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma
por DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2026.07.23
14:41:54 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: DARLAN CARLOS TOMAZELLI e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaipora.org.br/verificacao/E6A0-D920-6C4F-7286> e informe o código E6A0-D920-6C4F-7286



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E6A0-D920-6C4F-7286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARLAN CARLOS TOMAZELLI (CPF 017.XXX.XXX-17) em 23/07/2026 13:19:22 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DARLAN CARLOS TOMAZELLI (CPF 017.XXX.XXX-17) em 23/07/2026 14:41:54 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/07/2026 15:24:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E6A0-D920-6C4F-7286>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 3.069,70 (três mil e sessenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

KW INFORMATICA
LTDA:14208959000121

Assinado de forma digital por KW
INFORMATICA
LTDA:14208959000121
Dados: 2026.07.23 15:38:24 -03'00'

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4AD-E2FB-EF40-0108> e informe o código C4AD-E2FB-EF40-0108



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C4AD-E2FB-EF40-0108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KW INFORMATICA LTDA (CNPJ 14.XXX.XXX/XXXX-21) VIA PORTADOR KARINA RAQUELE
QUINTEIRO MARCO (CPF 050.XXX.XXX-26) em 23/07/2026 15:38:12 GMT-03:00
Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KW INFORMATICA LTDA (CNPJ 14.XXX.XXX/XXXX-21) VIA PORTADOR KARINA RAQUELE
QUINTEIRO MARCO (CPF 050.XXX.XXX-26) em 23/07/2026 15:38:24 GMT-03:00
Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/07/2026 16:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4AD-E2FB-EF40-0108>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Alexandre Viana Rocha
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE VIANA
ROCHA:87044919634
Dados: 2026.07.23
15:18:22 -03'00'

ALEXANDRE VIANA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE VIANA ROCHA e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/73E4-FD96-7B26-C500>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 73E4-FD96-7B26-C500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE VIANA ROCHA (CPF 870.XXX.XXX-34) em 23/07/2026 15:10:48 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE VIANA ROCHA (CPF 870.XXX.XXX-34) em 23/07/2026 15:18:22 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/07/2026 15:26:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/73E4-FD96-7B26-C500>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LOJA STUDANTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 32.959,94 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

LOJA STUDANTIL
LTDA:6204797500
0122

Assinado de forma digital por
LOJA STUDANTIL
LTDA:62047975000122
Dados: 2026.07.23 16:26:03
+03'00"

PETERSON ROCHA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: PETERSON ROCHA DA SILVA e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/5237-76BD-4487-3FA9>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5237-76BD-4487-3FA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOJA STUDANTIL LTDA (CNPJ 62.XXX.XXX/XXXX-22) VIA PORTADOR PETERSON ROCHA DA SILVA (CPF 103.XXX.XXX-11) em 23/07/2026 16:26:03 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/07/2026 16:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5237-76BD-4487-3FA9>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FREDERICO & FUZER LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 39.830,45 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FREDERICO E FUZER
LTDA:81072019000
145

Assinado de forma digital
por FREDERICO E FUZER
LTDA:81072019000145
Dados: 2026.07.23
14:49:28 -03'00'

AFONSO PEDRO FREDERICO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: GRACIOSA FUZER FREDERICO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/30E9-C876-712D-1B56>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 30E9-C676-712D-1B56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FREDERICO E FUZER LTDA (CNPJ 81.XXX.XXX/XXXX-45) VIA PORTADOR GRACIOSA FUZER
FREDERICO (CPF 438.XXX.XXX-49) em 23/07/2026 14:48:38 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FREDERICO E FUZER LTDA (CNPJ 81.XXX.XXX/XXXX-45) VIA PORTADOR GRACIOSA FUZER
FREDERICO (CPF 438.XXX.XXX-49) em 23/07/2026 14:49:28 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/07/2026 15:25:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/30E9-C676-712D-1B56>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

RENAN VICTOR
BOBBO:09241427906

Assinado de forma digital por RENAN VICTOR BOBBO:09241427906
Dados: 2026.07.23 15:10:52 -03'00'

RENAN VICTOR BOBBO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: RENAN VICTOR BOBBO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/F3BE-1AF8-09D4-BF54> e informe o código F3BE-1AF8-09D4-BF54



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F3BE-1AF8-09D4-BF54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN VICTOR BOBBO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 23/07/2026 15:10:35 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN VICTOR BOBBO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 23/07/2026 15:10:52 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/07/2026 15:25:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/F3BE-1AF8-09D4-BF54>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo licitatório nº43 /2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. MANUTENÇÃO/TROCA DO ARCO DOS FONES DO AUDIÔMETRO E TROCA DOS FIOS DO FONE VIA AÉREA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	Vir. unit.	VALOR TOTAL
01	ARCO HB7	01	790,00	790,00
02	CABO PARA FONE TDH	01	690,00	690,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.480,00(um mil quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº078/2026 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Conforme memorando nº166/2026 do setor de fonoaudiologia do CIS, há a necessidade de manutenção e troca do arco dos fones do audiômetro e troca dos fios do fone via área, pois os mesmos vêm apresentando problemas impedindo a realização dos exames, há a urgência de se contratar uma empresa que realize estes serviços, para viabilizar a realização dos exames no CIS.

Especificações do produto: **Item 01:** ARCO HB7; **Item 02:** CABO PARA FONE TDH;

- 3.2. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11,

¹“Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 dias após emissão e envio de NAD;
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/D0BD-BB8B-28EA-F32E> e informe o código D0BD-BB8B-28EA-F32E





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. *Habilitação Jurídica:*

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. *Habilitações fiscal, social e trabalhista:*

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.3 Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Apresentar 01 atestado de capacidade Técnica;

7.2.3.2. Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 22 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1730

Ivaiporã, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D0BD-BB8B-28EA-F32E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 23/07/2026 15:26:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/D0BD-BB8B-28EA-F32E>